PROJETO DE LEI Nº 71/56

A Camara Municipal de Barueri.

Decreta:

Artigo 1º) Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Cr.$.1.000,00(Hum Mil Cruzeiro)como abono de natal, para cada operario da municipalidade.

Artigo 2º) As despesas para a cobertura da referida lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1.956.

Cleso Becca

Ao Commissão de Legislação e Finanças para parecer.

12-12-56

Parecer da Comissão, exceto Financeira.

12-12-56.

Inscreva-se na Ordem do Dia para 1ª Discussão.

12-12-56

Aprovado em 1ª Discussão, inscreva-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

12-12-56

Rejeitado em 2ª Discussão, arquivado em 2ª Discussão, ao em Projeto para sanção e promulgação.

12-12-56.